

Resolução nº : 4235/2003
Protocolo nº : 503916/01
Origem : MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO
Interessado : MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

R E S O L V E :

I – Aplicar, a José Cleomar Machiavelli, Prefeito Municipal, multa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), pelo atraso de 249 (duzentos e quarenta e nove) dias na apresentação da presente prestação de contas, nos termos do art. 5º, inciso I, do Provimento 36/98-TC.

II – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente